



Resolução nº 22/13

João Pessoa, 12 de março de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria 1.222 de 13 de junho de 2012 que autoriza o repasse de recursos, em parcela única, para Estados e Municípios, referentes aos novos exames do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Memorando nº 05/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **02ª Assembléia Ordinária** do dia 11 de março de 2013.


Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Repasse** de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC e da Rede Cegonha do município de Salgado de São Felix - PB.

Parágrafo Único – O repasse será efetuado em parcela única, no valor de R\$ 4.587,12 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos), através do SISPPi.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB